

e instrumentos congêneres e sobre a suspensão de prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado) e todas as medidas de precaução recomendadas pelos órgãos de saúde decorrentes da pandemia do COVID-19 durante sua atuação nesta sindicância;

c) determinar à SRH que faça a publicação de extrato desta Portaria, bem como faça o controle dos prazos para encerramento da apuração.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel  
PM QOR Diretor-Geral do IPSM

18 1365758 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

### Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA Nº 1.109, DE 27 DE MAIO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XII, art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento e o Cronograma da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2020, em sua 60ª edição, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende  
Diretor do Detran/MG

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.109/2020  
REGULAMENTO DA “PREMIAÇÃO MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS - 2020”

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular atitudes responsáveis e posturas cidadãs na condução de veículos automotores, tendo como foco a valorização da vida;

1.2 Disseminar boas práticas na convivência diária no trânsito, concorrendo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às leis de trânsito;

1.3 Premiar condutores que tenham se destacado por atos meritórios e bons exemplos na direção de veículos.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

2.1 Condutores de veículos automotores motocicletas, em atividade profissional no Estado de Minas Gerais e que possuam, no mínimo, 03 (três) anos de habilitação nas categorias A, B, C, D ou E conduzindo veículos/motocicletas de:

transporte escolar (mínimo D);  
táxi (mínimo B);  
transporte coletivo de passageiros urbano (mínimo D);  
transporte coletivo de passageiros metropolitano (mínimo D);  
transporte coletivo de passageiros rodoviário (mínimo D);  
transporte de carga (mínimo C);  
transporte de emergência hospitalar (mínimo B);  
transporte de pessoas ou cargas de órgãos públicos (mínimo B);  
transporte de pessoas (mototaxistas) ou cargas (motofretistas) (categoria A).

2.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas um tipo de categoria, sendo este desclassificado pela não observância deste item.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A Ficha de Inscrição e relação dos documentos estarão disponíveis no site (site) do DETRAN/MGwww.detrn.mg.gov.br a partir de 20 de junho de 2020 até 25 de setembro de 2020, observados os seguintes procedimentos:

Acessar o site (site) do DETRAN/MG e preencher corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site (site) do DETRAN/MG. Encaminhar a Ficha de Inscrição e os seguintes documentos, para o e-mail motoristapadro.cet.detrn@policiacivil.mg.gov.br:

a) carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), anexando o histórico do prontuário, caso a mesma seja de outro Estado da Federação;

b) declaração do órgão municipal competente, onde se encontra legalizado na condição de condutor de veículo de táxi, transporte escolar, motofretista ou mototaxista.

c) carta de apresentação do candidato fornecida pela chefia imediata, expedida após abertura das inscrições, contendo a função exercida pelo candidato, dentro da empresa ou órgão.

d) apresentação de documentação comprobatória de elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaques no exercício da atividade profissional, existentes no período de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da data de encerramento das inscrições.

e) comprovação de participação em atividades afins à profissão exercida, enriquecedoras do currículo profissional, como cursos, seminários ou palestras, presenciais ou EAD, concluídos no período de 05 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições. Os cursos obrigatórios para o exercício da profissão não serão considerados.

3.2 Caberá à Coordenação de Educação de Trânsito do DETRAN/MG pesquisar no prontuário de cada candidato inscrito, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida por Minas Gerais, o seu histórico como condutor de veículo automotor.

#### 4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

4.1 Toda a documentação, constante do item 3, deverá ser encaminhada para o e-mail motoristapadro.cet.detrn@policiacivil.mg.gov.br, até a data de encerramento das inscrições.

4.2 Serão desclassificadas as inscrições recebidas com data de envio posterior da data de encerramento das inscrições ou com documentação incompleta que não for sanada na forma do item 5.2.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Será encaminhado um e-mail confirmando o recebimento da inscrição quando a documentação estiver completa.

5.2 No caso de documentação estar incompleta, a Coordenação de Educação de Trânsito - CET enviará um e-mail para o candidato informando as pendências. O candidato deve sanar as pendências encaminhando os documentos necessários para o email motoristapadro.cet.detrn@policiacivil.mg.gov.br no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de envio do e-mail da Coordenação de Educação de Trânsito que aponta as pendências. Os documentos enviados após esse prazo, serão desconsiderados.

#### 6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

As inscrições recebidas passarão por três etapas avaliativas:

6.1 Primeira etapa - Triagem: realizada por uma equipe de servidores em exercício na Coordenação de Educação de Trânsito, que será responsável em ordenar a separação das inscrições por tipo de categoria e por excluir as inscrições que estiverem:

Sem a Ficha de Inscrição;

Faltando qualquer documentação exigida neste Regulamento;

Que não estiverem de acordo com as categorias de veículos automotores relacionadas neste regulamento;

Que forem enviadas fora da data especificada no item 4.2, Com rasuras.

6.2 Segunda etapa - Pré-seleção: realizada pela equipe acima mencionada que, sem atribuir pontuação, procederá:

Análise do prontuário do candidato, que não poderá conter nenhum registro de pontuação, processos administrativos ou judiciais com decisão condenatórios, ocorridos nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do encerramento das inscrições.

Contagem de tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão. Análise dos documentos pertinentes a cursos, seminários, palestras, premiações, menções honrosas e destaques.

Digitação da relação, por categoria, dos candidatos aprovados nesta fase.

6.3 Terceira etapa- Seleção: a seleção e julgamento das inscrições serão realizados por Comissão Julgadora designada em Portaria pelo Diretor do DETRAN/MG, observados os critérios abaixo identificados, com atribuição dos pontos correspondentes.

O julgamento ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório:

Crítérios	Pontuação
Tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão	30
Enriquecimento profissional (cursos, seminários ou palestras em atividades afins à profissão exercida)	40
Comportamento profissional (elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaque no exercício da atividade profissional)	30
TOTAL	100

6.4 Em caso de empate na pontuação total entre os participantes, serão observados, sequencialmente, os seguintes requisitos de desempate: idade cronológica;

tempo de habilitação na categoria em que se inscreve; enriquecimento profissional.

#### 7. DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1 A Comissão Julgadora será instituída por Portaria do Diretor do DETRAN-MG e integrada por servidores do DETRAN, representantes indicados pelos órgãos públicos, bem como representantes das Federações e Sindicatos representativas das categorias de motoristas profissionais e das empresas atinentes ao transporte profissional.

7.2 A Comissão Julgadora analisará e pontuará a documentação apresentada segundo os critérios definidos no item 6.3 deste Regulamento, classificando os ocupantes em 1º e 2º lugares por categoria.

7.3 O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não ensejando qualquer forma de remuneração.

#### 8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Os condutores classificados em 1º e 2º lugares farão jus ao recebimento de medalha e certificação como Motoristas Padrão de sua categoria.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 A relação dos vencedores será divulgada até dia 16 de outubro de 2020, no site (site) do DETRAN-MG www.detrn.mg.gov.br, bem como informados via e-mail ou telefone.

#### 10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

10.1 A cerimônia de premiação aos vencedores será realizada em data a ser definida, no auditório do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, situado na Avenida João Pinheiro, 417, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 É vedada a inscrição aos condutores que, em concursos anteriores tenham sido classificados em 1º lugar como motorista ou motociclista padrão ou destaque especial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de abertura das inscrições.

11.2 Poderá participar do concurso o condutor que possua CNH expedida por outro Estado da Federação, desde que comprovadamente exerça sua atividade em Minas Gerais.

11.3 As inscrições desclassificadas estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Trânsito pelo período de um ano, sendo eliminados após este período.

11.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de controle do DETRAN-MG.

11.5 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, datado, assinado e encaminhar para o e-mail motoristapadro.cet.detrn@policiacivil.mg.gov.br, sobre o resultado dos ganhadores da Premiação.

11.5.1 O recurso dirigido ao Diretor do DETRAN deverá ser interposto até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação dos nomes dos ganhadores no site do DETRAN, sob pena de ser considerado intempestivo, o que acarretará na não apreciação do mérito.

11.5.2 O Diretor do DETRAN disporá de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do recurso, para sua apreciação e decisão, cujo resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis site do DETRAN, que se finalizar em dias sem expediente, o vencimento do prazo se dará no próximo dia útil subsequente.

11.5.3 Não caberá qualquer recurso contra a decisão proferida pelo Diretor do DETRAN.

11.6 Eventuais dúvidas relacionadas a essa premiação poderão ser esclarecidas no endereço eletrônico motoristapadro.cet.detrn@policiacivil.mg.gov.br.

11.7 Conforme diretrizes institucionais da Chefia da Polícia Civil de MG, a divulgação dessa premiação ficará a cargo da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil.

CRONOGRAMA 2020

Publicação da Portaria de Regulamento da “Premiação	Até 20 de junho de 2020
Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2020”	
Divulgação da inscrição, por meio da Assessoria da PCMG	A partir da publicação do regulamento
Período das inscrições	20/06/2020 a 25/09/2020
1º Reunião da Comissão Julgadora	03/06/2020
Avaliação das inscrições (triagem e pré-seleção)	A definir
2º Reunião da Comissão – Seleção e Julgamento	A definir
Divulgação do resultado final	Até 16/10/2020
Cerimônia de Premiação	a definir

18 1366051 - 1

#### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.276 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Júlio Campos Zica, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 1.188.415-2, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família/ DEFAM, procedente da Deplan III/ 1º Depto.

73.277 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida no julgamento do recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0000.20.047245-4/001, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal, dispensa de suas atividades, sem remuneração, durante o período de 06/03/2020 a 06/09/2020, a Isadora Marina Galian Guarabyra, Delegada de Polícia Substituta, MASP 1.484.566-3.

73.278 – no uso de suas atribuições, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Tatiane Leal Albergaria de Oliveira, Perita Criminal, nível I, MASP 1.124.812-7, para prestar serviços no Posto de Perícia Integrada de Betim/ 2º Depto., procedente do Posto de Perícia Integrada de Vespasiano/ 3º Depto., pelas razões narradas no Ofício CGPC nº 46.943/ASJUR/263.191.

73.279 – no uso de suas atribuições, remove a pedido nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Giovanni Gonçalves Ferreira, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.183-1, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Patrimônio/ DEPATRI, procedente da Escola Estadual Ordem e Progresso.

73.280 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do inciso IV do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Marco Túlio Alverne de Abreu, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 346.008-6, para prestar serviços na Diretoria de Informação/ DINFO/ SIIP, procedente do Disque Denúncia Unificado/ SIIP.

73.281 – no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício AGE/ AREIPATINGA nº 2087/2020, nos termos da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0134.14.018135-2/001, que tramitou perante a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, afasta dos cargos os servidores Jimmy Casseano Andrade, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.061.203-4, José Cassiano Ferreira Guarda, Investigador de Polícia, nível II, MASP 340.882-0, Leonardo Alves Correa, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.242.640-9 e Ronaldo de Oliveira Andrade, Investigador de Polícia, nível III, MASP 349.112-3, bem como suspende o porte de arma de fogo e determina a entrega das carteiras funcionais dos mesmos.

73.282 – no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/2DEPP/CHCARTORIO nº 893/2020, visando regularizar situação funcional, Marcos Daniel da Cunha Pinto, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.026-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ 4º DRPC Ibirité/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Especializada em Investigação de Homicídios de Ibirité/ 4º DRPC Ibirité/ 2º Depto.

73.283 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, José Betrônio de Assis, Técnico Assistente da Polícia Civil, MASP 1.257.878-7, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Betim/ 2º Depto Contagem, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itanhomi/ 1º DRPC de Governador Valadares/ 8º Depto Governador Valadares.

73.284 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Maria Goreth Lopes, MASP 366.520-5. Auxiliar da Polícia Civil, código APOL, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ 4º DRPC Ibirité/ 2º Depto.

Atos Assinados pela Senhora Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária

73.285 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Ibrahím Tarco Salomão, MASP 1.412.242-8, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de São João Nepomuceno/ 1º DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Bicas/ 1º DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto.

73.286 – no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Maria Luiza Rodrigues Leocádia, MASP 1.414.132-9, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Bicas/ 1º DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São João Nepomuceno/ 1º DRPC Juiz de Fora/ 4º Depto

18 1366070 - 1

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP.340.945-5, Simone Maria Bento, 1º quinquênio a contar de 09/07/1992 em retificação ao MG de 18/08/1992, que o concedeu a contar de 10/07/1992.

MASP.340.945-5, Simone Maria Bento, 2º quinquênio a contar de 02/01/1997 em retificação ao MG de 12/09/1998, que o concedeu a contar de 01/01/1997.

MASP.340.945-5, Simone Maria Bento, 3º quinquênio a contar de 31/10/2000 em retificação ao MG de 09/02/2002, que o concedeu a contar de 27/10/2000.

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, 2º quinquênio a contar de 19/12/1995 em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 21/12/1995.

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, 3º quinquênio a contar de 17/12/2000 em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 19/12/2000.

Quinquênio Administrativo

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP.340.945-5, Simone Maria Bento, 4º quinquênio a contar de 30/10/2005 em retificação ao MG de 08/08/2006, que o concedeu a contar de 26/10/2005.

MASP.340.945-5, Simone Maria Bento, 5º quinquênio a contar de 29/10/2010 em retificação ao MG de 12/02/2011, que o concedeu a contar de 25/10/2010.

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, 4º quinquênio a contar de 16/12/2005 em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 18/12/2005.

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, 5º quinquênio a contar de 15/12/2010 em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 17/12/2010.

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, 6º quinquênio a contar de 14/12/2015 em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 16/12/2015.

Adicional por Tempo de Serviço

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37, da CR/1988, ao(s) servidor(es):

MASP.343.877-7, Nardécio Francisco da Silva, a contar de 14/12/2015, em retificação ao MG de 16/07/2016, que o concedeu a contar de 16/12/2015.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 17 de junho de 2020.

Marcelo Augusto Couto  
Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP.385.641-6, Gerson Modestino Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 27/04/2020, totalizando 10 meses.

MASP.386.428-7, Luiz Roberto Vieira, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 08/12/2019, totalizando 12 meses.

MASP.661.612-2, Marcelo Ferreira dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 25/02/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.037-5, Marcelo Martinhos da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.137-3, Alessandro Maximino Silva Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 14/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.138-1, Ramiro Lucas Luiz de Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 15/01/2020, totalizando 09 meses.

MASP.668.141-5, Weber de Castro Rezende, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 08/02/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.144-9, Emerson Fernandes Leite Eler, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.

MASP.668.146-4, Paulo Henrique Silva Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 08 meses.

MASP.668.147-2, Pedro paulo Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.149-8, Carlos Capistrano, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 11/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.150-6, Francisco Carlos Ruela, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.152-2, Janaina Nunes Rosa, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.

MASP.668.153-0, Clênio Caetano de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.154-8, Laura Freitas Leite, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 15/01/2020, totalizando 08 meses.

MASP.668.155-5, Sérgio Paranhos Fleury, Belizário, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 11 meses.

MASP.668.156-3, Leticia Mascarenhas de Oliveira Gonçalves, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 09 meses.

MASP.668.158-9, Marilene de Fatima Silva Melo, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.

MASP.668.159-7, Andra Pereira dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 18/01/2020, totalizando 09 meses.

MASP.668.164-7, Frederico Amaral Souto, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 16/01/2020, totalizando 12 meses.

MASP.668.165-4, Viviane Pereira Lopes de Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 13/05/2020, totalizando 07 meses.

MASP.668.167-0, Alessandra das Graças de Paula Veloso, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 12/01/2020, totalizando 10 meses.

MASP.668.168-8, Alexandre Barbosa Justino, mais 03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/01/2020, totalizando 10 meses.

MASP